



## REGULAMENTO UNIDADE DESTAQUE FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE NO ANO 2017

### I – DO OBJETO

Cláusula 1 – O Prêmio Unidade Destaque tem como objetivo a valorização e o reconhecimento do trabalho voluntário, divulgando exemplos e ações criativas que podem ser multiplicadas em outros espaços fortalecendo a cultura do voluntariado nos diversos seguimentos da comunidade. A proposta é realizar um trabalho com as equipes de voluntários desenvolvendo atividades na unidade e em entidades não governamentais escolhidas pela unidade/voluntários no ano de 2017. As ações podem ser através dos programas da Fundação Aury Luiz Bodanese: Amigo Energia, Atitude Agora, Vivendo Saúde, Família é Tudo, Roda de Leitura, Turminha da Reciclagem, apresentações culturais, reformas, jardinagem, auxílio em rifas, pedágios ou outras necessidades conforme a necessidade da entidade.

### II – DA PROMOTORA

Cláusula 2 – O Prêmio Unidade Destaque é promovido pela Fundação Aury Luiz Bodanese, inscrita no CNPJ 01.453.262/0001-74, com sede na Rua João Martins, 219 D (Fundos), Bairro São Cristóvão, CEP 89803-901, município de Chapecó/SC, instituição mantida pela Cooperativa Central Aurora Alimentos.

### III – DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 3 – O Prêmio Unidade Destaque é destinado à iniciativa da equipe de voluntários da Unidade, que resulta da atuação articulada do Programa Amigo Energia. As iniciativas sociais inscritas devem estar em consonância com a Missão, Visão e Valores da Fundação Aury Luiz



Bodanese. As atividades podem ser internas e externas, e não precisam estar relacionadas apenas com os programas da Fundação e da Aurora.

**Exemplo de ações externas:** Campanhas de Arrecadação de alimentos, roupas, doação de sangue, atividades em instituições sociais, apoio e suporte em eventos de instituições, jardinagens entre outras.

**Exemplos de ações internas:** Ação Cooperada, Casamento Cooperado, atividades do comitê de comunicação, atividades dos Programas da Fundação Aury Luiz Bodanese, realizadas internamente. Parágrafo único – Fica a critério da Unidade a escolha de três ações do comitê de comunicação, realizadas com o público interno, para apresentação no dia 22 de novembro de 2017.

**Cláusula 4 – A premiação será dividida em 2 categorias:**

- Categoria Industriais
- Categoria Fábricas de Rações, Filiais de Vendas, Granjas e Incubatórios.

**Parágrafo único – As Unidades que optarem em se unirem, participaram na Categoria Industriais.**

#### **IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Cláusula 5 – As Unidades devem fazer sua inscrição via internet, **no período de 25 de setembro à 03 de outubro de 2017**, bem como anexar e enviar o projeto no formato PDF, que deverá estar enquadrado nos padrões do arquivo disponível, através do site da Fundação Aury Luiz Bodanese (<http://www.falb.org.br>).

Parágrafo 1º – É de inteira responsabilidade da Unidade, solicitar à Fundação Aury Luiz Bodanese a confirmação do recebimento do projeto, unicamente pelo telefone (49) 3321-3235.

#### **V - DO TRABALHO**



Cláusula 6 – O projeto deve constituir-se de uma Ação de responsabilidade Social que deve ser desenvolvida interna ou externamente, direcionada à empregados e comunidade, apresentando impreterivelmente, os itens a seguir:

1. Ficha de inscrição com foto da Unidade;
2. Nome dos responsáveis do Comitê do Programa Amigo Energia e Comunicação;
3. Título do projeto: O título do projeto deve ser objetivo e transparecer a ideia do mesmo;
4. Introdução;
5. Objetivo geral do projeto: Responder qual a intenção em realizar tais atividades e os resultados esperados;
6. Objetivos específicos;
7. Público alvo: Empregados, comunidade e parceiros.
8. Origem do problema: Qual circunstância foi percebida como problema, podendo ser amenizado ou sanado com o desenvolvimento do projeto.
9. Etapas do projeto: Enumerar etapas, a iniciar pela visita a Instituição, e relatar as atividades propostas e realizadas em cada uma delas. Incluir fotos (máximo 05) após cada etapa.
10. Endereço da Instituição onde foram realizadas as ações.
11. Quantidade de voluntários envolvidos no projeto;
12. Perspectivas de continuidade do projeto;
13. Avaliação dos resultados após aplicação do projeto: Avaliar se os objetivos e expectativas foram cumpridas e de que forma esse resultado pode ser visto e mensurado.
14. Avaliação da Entidade/Instituição do trabalho realizado;
15. Anexos: A Unidade poderá incluir demais registros fotográficos não citados, depoimentos de voluntários e de integrantes das instituições.

Parágrafo único – Em caso de junção de Unidades, as mesmas deverão inscrever apenas um projeto, que deverá conter as informações de ambas as Unidades, de acordo com os itens 1-2-13-15 da Cláusula 7.

## VI – DA APRESENTAÇÃO



Cláusula 7 - No dia 22 de novembro de 2017, cada Unidade terá o tempo de 15 minutos para realizar a apresentação dos projetos **Unidade Destaque e Voluntário Destaque**, não podendo exceder o tempo estipulado.

Parágrafo único - Havendo junção das Unidades o tempo será de **20 minutos**.

## VII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 8 – A Unidade participante declara que o projeto inscrito no Prêmio é de sua autoria, assumindo toda e qualquer responsabilidade, moral e material, por sua expressão, a garantir, por isso mesmo, o gozo pacífico de todos os direitos autorais patrimoniais transferidos, inclusive, declara que não negociou, tão pouco cedeu a terceiros a exploração patrimonial dos direitos autorais do projeto inscrito no Prêmio.

Parágrafo único – De igual modo, responsabiliza-se a Unidade por uma eventual impugnação desses direitos, de modo a responder por perdas e danos que vier a sofrer a Fundação Aury Luiz Bodanese, extrajudicial ou judicialmente, atuando como responsável solidário processual, inclusive, obrigando-se ao pagamento de todas as despesas oriundas do processo judicial ou extrajudicial, tais como, e não se limitando a elas: custas, honorários, sucumbência e perícias.

Cláusula 9 – A Unidade participante cede, sem quaisquer ônus e de forma definitiva, irrevogável e irretratável, à Fundação Aury Luiz Bodanese os direitos autorais patrimoniais e conexos do projeto inscrito, podendo a Fundação Aury Luiz Bodanese exercer sobre tais projetos toda e qualquer exploração editorial e comercial, envolvendo aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação.

Parágrafo 1º – Não haverá qualquer tipo de remuneração, presente ou futura, em virtude dos direitos citados no caput desta cláusula.

Parágrafo 2º – A Fundação Aury Luiz Bodanese se reserva o direito de utilizar o projeto apresentado sob as modalidades existentes, tais como reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto e indireto.

**Fundação Aury Luiz Bodanese**

CNPJ 01.453.262/0001-74

Rua João Martins, 219 D Fundos, Bairro São Cristóvão | CEP: 89803-901

[www.falb.org.br](http://www.falb.org.br) | (49) 3321 3235



Parágrafo 3º – O participante concorda que a Fundação Aury Luiz Bodanese poderá, a qualquer momento, ceder a terceiros os direitos autorais patrimoniais do projeto, sem notificar/comunicar a Unidade de tal cessão.

Cláusula 10 – O participante autoriza a Fundação Aury Luiz Bodanese, em qualquer evento, a expor, divulgar, distribuir ou de qualquer forma exibir os projetos inscritos, nos termos do Artigo 29, da Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), bem como a utilizar seus respectivos nomes, imagem e voz em qualquer suporte físico ou eletrônico para fins promocionais da Fundação Aury Luiz Bodanese.

Cláusula 11 – A Fundação Aury Luiz Bodanese não se responsabiliza pelos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão os projetos inscritos, sendo esses de inteira responsabilidade das instituições participantes.

#### VIII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cláusula 12 – Para avaliação dos projetos, não será considerada o ineditismo da ação, mas sim a qualidade da experiência realizada. Serão avaliados os seguintes critérios:

1. Relevância do projeto:
2. Criatividade:
3. Envolvimento da Unidade e dos voluntários:
4. Envolvimento da comunidade externa:
5. Perspectiva de continuidade:
6. Impacto das ações realizadas:
7. Ações externas terão peso de 65% e as ações internas 35%.
8. Divulgação do trabalho desenvolvido. As ações realizadas no Programa Amigo Energia deverão ser divulgadas no **Jornal Mural** enviar para o e-mail [comunicacao-falb@auroraalimentos.com.br](mailto:comunicacao-falb@auroraalimentos.com.br), não excedendo o mês em que a ação foi desenvolvida.

Cláusula 13 – A escolha dos membros integrantes da comissão julgadora, dos selecionados e dos premiados, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, serão de inteira



responsabilidade da Fundação Aury Luiz Bodanese, observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

## IX – DA PREMIAÇÃO

Cláusula 14 – A premiação ocorre em Chapecó no dia 22 de novembro de 2017. Todas as Unidades inscritas receberão um certificado de participação no Prêmio Unidade Destaque 2017 e a Unidade vencedora receberá:

- ✓ Certificado de participação;
- ✓ Troféu;
- ✓ Televisor;
- ✓ Participação do “Prêmio IGK - Instituto Guga Kuersten” que acontecerá em Florianópolis, no mês de agosto de 2018, a Unidade Vencedora poderá levar 4 pessoas para participar do Prêmio.

Obs: Transporte, alimentação e hospedagem serão por conta da Fundação Aury Luiz Bodanese.

Parágrafo único – Caso ocorra escassez no fornecimento do prêmio citado no *caput* desta cláusula, a Fundação Aury Luiz Bodanese poderá, de forma soberana, substituí-lo por outro modelo similar ou dissimilar.

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15 – A Fundação Aury Luiz Bodanese não se responsabiliza por quaisquer despesas geradas pelo desenvolvimento do projeto.

Cláusula 16 – Durante o período de realização do Prêmio Unidade Destaque, este Regulamento permanecerá disponível aos interessados no site da Fundação Aury Luiz Bodanese (<http://www.falb.org.br>).



Parágrafo único – Dúvidas podem ser sanadas diretamente na Fundação Aury Luiz Bodanese, por meio de telefone (49) 3321-3235 ou pelos e-mails: Isabel ([isabel@auroraalimentos.com.br](mailto:isabel@auroraalimentos.com.br)), Debora ([debora-mendes@auroraalimentos.com.br](mailto:debora-mendes@auroraalimentos.com.br)) e ou Sonara ([sonara-ramos@auroraalimentos.com.br](mailto:sonara-ramos@auroraalimentos.com.br))

Cláusula 17 – A participação na premiação, por meio da inscrição de qualquer projeto, implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse regulamento, não podendo o participante alegar seu desconhecimento.

*Chapecó, 01 de março de 2017*

FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE

---

Isabel Cristina Trierweiler Machado  
Presidente da Fundação Aury Luiz Bodanese